



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**PRESIDÊNCIA****ATO Nº 554/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 125/2010-CNJ, da Resolução nº 398/2016-CJF, da Resolução nº 26/2009-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 20/2011-TRF5 e 12/2016-TRF5, e da Resolução nº 08/2016-TRF5;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Núcleo de Conciliação) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nºs SEI 0000121-30.2021.4.05.7400, SEI 0002182-22.2020.4.05.7100, SEI 0003574-87.2022.4.05.7500 e SEI 0003885-89.2023.4.05.7000;

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário na Sessão de 16/10/2019, à apreciação do Processo Administrativo 0003959-85.2019.4.05.7000, na Sessão de 05/07/2023, ao julgamento do Processo Administrativo nº SEI 0001822-73.2023.4.05.7200, na Sessão de 13/12/2023, ao julgamento do Processo Administrativo nº SEI 0003642-30.2023.4.05.7200, na Sessão de 21/02/2024, ao julgamento dos Processos Administrativos nºs SEI 0005115-60.2023.4.05.7100 e SEI 0008143-97.2023.4.05.7500, na Sessão de 05/06/2024, ao julgamento do Processo Administrativo nº SEI 0007988-94.2023.4.05.7500, na Sessão de 12/03/2025, ao julgamento do Processo Administrativo nº SEI 0005115-60.2023.4.05.7100, e nas Sessões de 26/03/2025, de 30/07/2025 e de 01/10/2025, ao julgamento do Processo Administrativo nº SEI 0003642-30.2023.4.05.7200,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** para o exercício das funções de **Coordenadores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSCS)** da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, a partir de **01/10/2025** até ulterior deliberação, os Magistrados a seguir mencionados:

ESTADO	MAGISTRADO
AL	SEÇÃO JUDICIÁRIA
	Juiz Federal <b>ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR</b>
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / ARAPIRACA-AL
	Juiz Federal <b>CARLOS VINICIUS CALHEIROS NOBRE</b>
CE	SEÇÃO JUDICIÁRIA
	Juiz Federal Substituto <b>DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA</b>
PB	SEÇÃO JUDICIÁRIA
	Juíza Federal Substituta <b>ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA</b>

	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / CAMPINA GRANDE-PB	Juíza Federal Substituta <b>BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA</b>
PE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juíza Federal <b>DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ</b>
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / GARANHUNS-PE	Juiz Federal <b>GUILHERME SOARES DINIZ</b>
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / SERRA TALHADA-PE	Juiz Federal <b>RONEY RAIMUNDO LEÃO OTILIO</b>
RN	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juíza Federal Substituta <b>GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE</b>
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA / MOSSORÓ-RN	Juiz Federal Substituto <b>MÁRIO SÉRGIO DA COSTA CARLOS</b>
SE	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Juiz Federal Substituto <b>PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO</b>

II - REVOGAR, a partir de 01/10/2025, o Item I do [Ato nº 168/2025-GP/TRF5](#).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 03/10/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5426443** e o código CRC **75A836F9**.